



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 12/2020/PROGRAD

Diamantina, 14 de janeiro de 2020.

Aos Senhores
Diretores de Unidade Acadêmica da UFVJM

C/c
Coordenadores de Curso da UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Procedimentos para lançamento de nota do Exame Final.

Prezados (as) Senhores (as),

1. Considerando o disposto no Art. 104 da Resolução nº 11 do CONSEPE, de 11 de abril de 2019:

“**Art. 104** Terá direito a outra avaliação na unidade curricular (exame final), o discente que não estiver reprovado por frequência, conforme o Art. 102, e que, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, obtiver média final igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta) pontos. Para aplicação dessa avaliação, deverá ser respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, sendo realizada no prazo previsto no Calendário Acadêmico.

§1º Será aprovado na unidade curricular o discente que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, **ficando registrado no histórico a nota obtida pelo mesmo no exame final.**”
(grifo nosso)
2. Considerando o período previsto para o exame final no calendário acadêmico, **sendo de 15 a 21 de janeiro de 2020 para os cursos não modulares e de 22 a 28 de janeiro para os cursos modulares e FACSAE;**
3. A Pró-Reitoria de Graduação informa os procedimentos para o **lançamento do Exame Final a partir de 2019/2**, em substituição ao disposto no Memorando nº358/2019/PROGRAD de 18 de julho de 2019:

- Proceder ao lançamento do exame final **a partir do dia 16/01/2020**, respeitado o prazo final previsto no calendário acadêmico, para os cursos não modulares;
- Proceder ao lançamento do exame final a partir do dia 22/01/2020, respeitado o prazo final previsto no calendário acadêmico, para os cursos modulares e FACSAE;
- Lançar a devida **nota que o estudante obteve como resultado** na coluna exame final;
- Quando da ausência do discente, lançar **Não Compareceu [NC]** na coluna exame final.

4. Informamos que os docentes que procederam o lançamento das notas antes do período previsto no calendário acadêmico deverão adotar o seguinte procedimento:

- Para as Turmas ainda abertas: Proceder o lançamento novamente da **nota que o estudante obteve como resultado** no exame final **a partir do dia 16/01/2020**, e recalculá-lo o resultado no *E-campus*;
- Para as Turmas fechadas: procurar a PROGRAD para a retificação da nota;

5. Esclarecemos que a Pró-reitoria de Graduação, juntamente, com a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI estão envidando esforços para que os procedimentos acima descritos sejam definitivos, evitando-se assim, os lançamentos dos resultados do **exame final** em planilhas com previsão de futuras retificações.

6. Certo de contar com a compreensão dos senhores, agradecemos e solicitamos providências para ampla divulgação entre os docentes.

Respeitosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Pró-Reitora de Graduação da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Pro-Reitor(a)**, em 14/01/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040447** e o código CRC **8FBDE280**.

